



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 21/09/95

LEI Nº 1838, DE 23 DE AGOSTO DE 1995.

Doação de área em favor da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista.

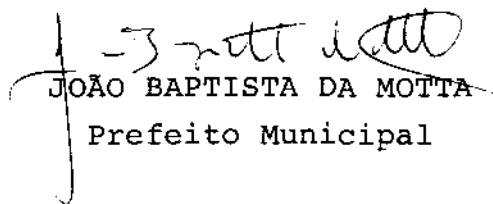
O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar a área de 780,00 M² desmembrada de maior área reservada para Praça, localizada na Rua Elias Tomas, s/nº, Bairro Boa Vista, Distrito de Carapina, Serra-ES.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo autorizado a alienar do Patrimônio Municipal, sob forma de Doação, a área descrita no Art. 1º em favor da Associação de Moradores do Bairro Boa Vista, com a finalidade única de construção do Centro Comunitário daquele Bairro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 23 de agosto de 1995.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA
Prefeito Municipal